



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 779 , DE 27 DE ABRIL DE 1987.

EMENTA: Cria, no Organograma da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, o Gabinete do Vice-Prefeito (GVP) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 84, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, (Lei Orgânica Municipal), sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, como Unidade Orçamentária, na estrutura de organização administrativa da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, o GABINETE DO VICE-PREFEITO (GVP), cuja finalidade será a de assessoramento ao Vice-Prefeito do Município.

Art. 2º - A fim de atender o disposto no artigo anterior, fica criado um Cargo em Comissão de Secretário Particular do Vice-Prefeito, Símbolo CC/2, que terá a atribuição de chefiar o Órgão.

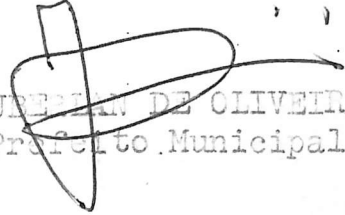
Art. 3º - Fica criada uma Função Gratificada de Chefe de Apoio Administrativo, Símbolo FG/1, do Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 4º - Passam a integrar o Gabinete do Vice-Prefeito, três (3) Cargos em Comissão de Oficial de Gabinete, com a denominação inerente ao novo órgão.

Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a suplementação das verbas necessárias à implantação do Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 27 de ABRIL de 1987.


JURELIAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal